A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

**PROJETO DE LEI Nº 153/2018**

Dispõe sobre a concessão de isenção de tarifa de transporte coletivo às pessoas diagnosticadas com Câncer ou portadoras do vírus HIV.

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Araucária a conceder isenção do pagamento de tarifas de transporte coletivo às pessoas diagnosticadas com Câncer ou portadoras do vírus HIV.

**§ 1º** As pessoas diagnosticadas com Câncer, o limite final da concessão a que se refere o caput deste artigo coincidirá com o término do tratamento médico, seja ele de quimioterapia ou radioterapia.

**Art 2º** A fim de identificação do beneficiário da isenção a que se refere essa Lei, o Município deverá expedir documento ao titular da concessão.

**Art 3º** O Poder Executivo regulamentará esta lei.

**Art 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa conceder isenção no pagamento de tarifas do transporte público às pessoas portadoras do vírus HIV e àquelas diagnosticadas com Câncer.

Hoje, no município de Araucária, cerca de 4.700 pessoas realizam tratamento de câncer de acordo com a ONG EVA. Entretanto, de acordo com a Secretaria de Governo, esse número é muito maior, aproximadamente 8.000 pessoas.

São doenças tidas como graves e que obrigam aqueles por elas acometidos a longo tratamento médico, quando não vitalício. Tal fato obriga o paciente a se deslocar quase que diariamente para hospitais, clínicas médicas, atendimento social e psicológico, etc.

Assim, esta propositura objetiva atender a necessidade das pessoas que por vezes não se submetem ao correto tratamento por falta de recursos a fim de custear o transporte público municipal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete da Vereadora, 31 de outubro de 2018.

**Amanda Nassar**
**Vereadora**
**(PMN)**

Encaminhado ao gabinete do(a) vereador(a) CJR - COSP - Lucia / Fabio Alceu
na data de 07/04/19 para emissão de parecer.

ESTAGIÁRIA
Departamento Legislativo
Comissões Técnicas Permanentes

Certifico que juntei parecer da Comissão de CJR/COSP - Lucia / Fabio Alceu,
contendo 01 lauda(s)
em 26/02/19.